



EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 14/2023
Processo administrativo nº 56/2023

O Município de Querência – MT, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, em conjunto com, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço por ITEM. A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, e Decreto Federal 7.892/13, e legislação complementar pertinente à matéria.

DATA: 31/05/2023

HORÁRIO: 08h00 (horário de Brasília – DF).

1. Local: Sala de Comissão Municipal de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Mato Grosso, situada na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, setor C.

A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo menor preço por Item.

A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Pregão presencial com Registro de preço para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados ao preparo da merenda escolar, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 Empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



- 3.2.3 Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da União e do Município;
- 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.2.5 - Presente quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;
- 3.3. Somente poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos.
- 3.4. Serão admitidas a participar desta licitação empresas nacionais com ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital.
- 3.5. As propostas apresentadas deverão atender à totalidade do Item solicitado, não sendo aceitas propostas de fornecimento parciais do Item.
- 3.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente Pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.
- 3.7. Só serão aceitas cópias legíveis.
- 3.8. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.
- 3.9. O (a) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 3.10. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais.
- 3.11. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destes condicionamentos do objetivo social.
- 3.12. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou aquelas estabelecidas em lei.
- 3.13 Nos casos omissos, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio considerarão como prazo de validade aceitável o de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.
- 3.14. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe do disposto no artigo 97 da Lei n.



8.666/93.

3.15. Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

3.16. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.16.1. Estar ciente das condições da licitação;

3.16.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.16.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a);

3.16.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada pela lei complementar n° 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.1.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93, sendo convocado na ordem de classificação o segundo colocado, para contratação, ou revogar a licitação caso não haja classificados subsequentes.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as



microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1 e 8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.querencia@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Cuiabá, Quadra 01, Item 09, no Setor C, em Querência-MT, CEP: 78.643-000 em horário de expediente.



5.2 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

5.3 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

5.4 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

6.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

6.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (Anexo VII), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis,



acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

6.1.3. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a).

7.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

7.3 Após o horário marcado para início dos trabalhos, e depois de realizado o credenciamento dos representantes das licitantes interessadas em participar do processo, será declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, o (a) Pregoeiro (a) procederá a classificação destas para a fase de lances.

01 - Será disponibilizado para os licitantes arquivo em forma de ZIP do sistema GEXTEC, arquivo XML e MANUAL DE INSTALAÇÃO E INSTRUÇÃO <https://cdn.municipioweb.com.br/GextecProposta.zip>, para preenchimento das informações da proposta de preço para importação no sistema, que deverá ser entregue em “PENDRIVE” identificado com o nome da empresa no mesmo envelope das propostas de preço.

Versão 3.0- <https://cdn.municipioweb.com.br/apps/gextecproposta/>

7.5 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados, lacrados, de forma a não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C.

Querência – Mato Grosso

Processo de Licitação nº ____/2023 - Pregão Presencial nº ____/2023

DATA: _____

HORÁRIO: **08h00** (horário de Brasília DF)

Envelope (Nº 01) - Proposta

Licitante: Razão Social:

CNPJ: Inscr. Est. :

Endereço:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C.

Querência – Mato Grosso.

Processo de Licitação nº _____ - Pregão Presencial nº _____

DATA: _____

HORÁRIO: **08h00** (horário de Brasília DF)

Envelope (Nº 02) - Documentos de Habilitação

Licitante: Razão Social:

CNPJ: Inscr. Est. :

Endereço:

7.6.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.7.1 Deverão ser elaboradas propostas contendo os seguintes dados:

7.7.2 APRESENTAÇÃO INTERNA: Em papel timbrado da empresa contendo razão social



completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

7.7.3 VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ter validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da sua abertura.

7.7.4 VALOR: Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais por Item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula), sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

7.7.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: materiais de construção para execução dos trabalhos, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.7.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.7.9 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

8.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



8.4 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenados às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por Item.

8.5 O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL

8.6 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço de mercado, tendo por referência o preço constante do Termo de Referência, Anexo I.

8.7 Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo (a) Pregoeiro (a).

8.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o equipamento definido no objeto deste Edital e seus anexos.

8.10 Após declarado o vencedor, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora, para fins de formação de cadastro reserva, a ser convocado nas hipóteses do art. 13, parágrafo único, ou dos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

8.11 Se mais de um licitante manifestar-se para compor o cadastro reserva, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

8.12 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, nas hipóteses previstas no item 8.10.

8.13 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO



9.1 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio(s);
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou firma individual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.
- e) Cópia do Alvará de funcionamento da empresa.
- f) Em caso de participação através de envio de proposta via correio, serão exigidas as mesmas declarações dentro do envelope de habilitação, sob pena de não recebimento da mesma;

PARAGRAFO ÚNICO: CASO A EMPRESA JÁ TENHA APRESENTADO O ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO SOCIAL NO ATO DE CREDENCIAMENTO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIO A SUA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

9.2 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 Comprovar a situação de regularidade, para fins de habilitação no certame, com a documentação listada nas alíneas do subitem 9.2.2 deste Edital, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante.

- a) Os documentos a serem apresentados pelo licitante ao (a) Pregoeiro (a), que deverão estar em vigor na data de disputa do Item.

9.2.2 O licitante deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**: Certidão de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União e regularidade junto à Seguridade Social – INSS podendo retirada no site www.receita.fazenda.gov.br.
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, podendo ser retirada no site



www.sefaz.mt.gov.br.

- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- d) Prova de regularidade perante o **FGTS**, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br.
- e) Cópia do cartão do **CNPJ**.
- f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT**).

* Nas certidões que nelas não houver prazo de validade, será considerado como prazo, 90 (noventa) dias após emissão das mesmas.

9.2.3 - Para efeito do julgamento de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) considerará como referência para validação dos documentos, a data da disputa do Item.

9.2.4 O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.3 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação.

b) Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

9.4 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a



apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.4.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e



municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 09 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

9.6.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.6.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.6.3. se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

9.6.4. A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

9.7. Sob pena de desclassificação, os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.7.1. A autenticação por servidor da administração deverá ser providenciada até antes do início da sessão, mediante apresentação da cópia simples acompanhada do documento original.

9.8. Havendo dúvidas quanto à veracidade do documento apresentado, o Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecimentos.

10. DOS RECURSOS.

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.5 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços.

12.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

12.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será convocado outro do cadastro reserva, conforme previsto no item 8.10 deste Edital. Não havendo cadastro reserva, proceder-se-á a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.5. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte



integrante deste edital.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. As contratações decorrentes deste Edital serão formalizadas através de emissão da Nota de Empenho/Autorização na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93. 17.2.

13.3. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dias útil, contados a partir do recebimento do pedido, para aceitar a Nota de Empenho/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para aceite da Nota de Empenho/Autorização, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 01. (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1. Os documentos extraídos da internet não necessitam de autenticação, no entanto terão sua autenticidade conferida no endereço constante no corpo do documento.



14.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado.

14.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos à esta Prefeitura sem ônus adicional.

14.4 Para cada Item do objeto da licitação, a empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

14.5 A proposta depois de entregue é irrevogável e irrenunciável.

15. REAJUSTE E REVISÃO

15.1 As regras acerca de reajuste e revisão do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o



licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 19.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 19.1.6. não mantiver a proposta;
 - 19.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 19.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo



prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro municipal de fornecedores.

19.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.2 É facultada ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 Fica assegurado ao Município de Querência o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.4 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe a legislação vigente.

21.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Querência.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento



do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial.

21.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.10 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município;

21.11 – No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto licitado;

21.12 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

21.13 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade de assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

21.14 – Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

21.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.16 Os casos omissos nessa licitação serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), que se baseará nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal nº 596/2006 de 21 de julho de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subseqüente pertinente à matéria.

21.17 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66

greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

21.18 A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de segunda a sexta-feira, horário das 07h00min às 13h00min (horário de Brasília DF), na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C, com o (a) Pregoeiro (a) /Comissão Permanente de Licitação, ou através do telefone (066) 3529 – 1218/1198/2193, e ainda no e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou www.querencia.mt.gov.br/transparencia .

21.19 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Proposta de preço;

Anexo III: Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IV: Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V: Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VI: Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais - inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VII – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Querência – MT, 17 de maio de 2023

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados ao preparo da merenda escolar, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de Gêneros Alimentícios justifica-se tem por objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal.

O Termo de Referência visa atender aos alunos da rede municipal de ensino, através do fornecimento de merenda escolar de qualidade. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios visa promover a melhoria da qualidade da alimentação para os alunos dos Ensinos Infantil e Fundamental das escolas municipais do Município de Querência – MT.

Este pedido justifica-se em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de complementar o volume necessário para atender à Merenda Escolar, e assim evitar a falta de produtos essenciais para o fornecimento e Merenda escolar de boa qualidade, na quantidade exigida conforme cardápio, proporcionando alimentação saudável e balanceada aos alunos das Escolas do Município de Querência – MT.

Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificados e regionalizado.



Os itens mencionados e executados constituem atividades precípua deste Município, e para manter o bom andamento das atividade educacionais e, faz-se necessária as referidas aquisições, Neste sentido solicito providências com vistas à realização de processo licitatório para a aquisição dos produtos constantes.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Cod	Cod. TCE	Qtd	Tipo	Descrição do produto	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	600	PACOTE	2000		Açúcar cristal – PCT. 02 kg (estar em perfeito estado de conservação)		
2.	52800	PACOTE	150		Açúcar mascavo, PCT. de 500g (estar em perfeito estado de conservação)		
3.	651	PACOTE	150		Amendoim, PCT. de 500 Gr., isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estarem em perfeito estado de conservação		
4.		PACOTE	200		AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega		
5.		QUILOGRAMA	400		Cacau - em pó solúvel, obtido da mistura de 100% de cacau, acondicionado em embalagem apropriada (1 kg).		
6.	1308	PACOTE	400		Açafraão, PCT de 500 Gr.		
7.	1309	PACOTE	400		Amido de milho, PCT. de 500 Gr. (estar em perfeito estado de conservação)		
8.	562	PACOTE	5000		Arroz tipo 01, PCT. de 05 kg, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação.		
9.	670	PACOTE	100		Arroz integral, PTC. com 1 kg, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação.		
10.	56372	PACOTE	500		Biscoito doce, PCT. 400 Gr., de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos com caracteres organolépticos anormais.		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 CNPJ: 37.465.002/0001-66

11.	56373	PACOTE	2500		Biscoito, tipo rosquinha, 700 Gr., de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos com caracteres organolépticos anormais.		
12.	1062	PACOTE	2500		Biscoito salgado, PCT. 400 Gr, de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos com caracteres organolépticos anormais.		
13.	1272	PACOTE	200		Biscoito Salgado Integral 400, de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpas, estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos com caracteres organolépticos anormais.		
14.		PACOTE	600		Biscoito com sal - tipo polvilho, sem glúten e que não contenha leite ou derivados a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e, ou marca, ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem: De polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, com peso líquido de 100 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.		
15.		PACOTE	400		Biscoito doce sem recheio - tipo bolacha, sem lactose, composta de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem apropriada. PCT 400 G		
16.	1333	PACOTE	2500		Café torrado e moído, superforte, PCT. de 250 Gr.		
17.	1589	POTE	500		Canela em casca, pote de 50 Gr.		
18.		PACOTE	150		Uva passa - obtida por perda parcial de água da fruta madura, branca, s/caroço, consistência própria, de consistência própria em rama, coberta de leite condensado e açúcar, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem apropriada (KG)		
19.	1561	TUBO	400		Canela em pó, tubo de 100 Gr.		
20.	627	PACOTE	500		Canjica amarela, PCT. de 500 Gr., isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação.		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 CNPJ: 37.465.002/0001-66

21.	652	PACOTE	300		Canjica branca, PCT. de 500 Gr., isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação.		
22.	405	QUILOGRAMA	2000		Frango inteiro, congelado, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.		
23.	399	QUILOGRAMA	3000		Peito de frango, congelado, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.		
24.	402	QUILOGRAMA	10000		Coxa e sobre coxa de frango, congelado, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.		
25.	455	QUILOGRAMA	4000		Coxa da asa de frango, congelado, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.		
26.	477	QUILOGRAMA	12000		Carne bovina moída ACEM, com menor percentual de nervos e gordura possível, cor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.		
27.		QUILOGRAMA	5000		Carne bovina - tipo acém de segunda sem osso (dianteira), em peça dividida de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem apropriada, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo sif.		
28.	422	QUILOGRAMA	4000		Carne bovina, patinho, sem osso, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.		
29.	450	QUILOGRAMA	3000		Carne bovina - tipo coxão duro, cortado em cubos, resfriado, embalagem em filme pvc, ou plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais.		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 CNPJ: 37.465.002/0001-66

30.	451	QUILOGRAMA	2000		Bisteca suína, de 1ª qualidade, com menor percentual de gordura possível, cor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.		
31.	420	QUILOGRAMA	2000		Costela bovina, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação, certificado de inspeção sanitária.		
32.	423	QUILOGRAMA	500		Bife de fígado de gado, cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, sendo dividido em pacotes conforme a solicitação.		
33.		QUILOGRAMA	2500		Carne bovina - tipo chabarril em rodela, sem pelanca, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo sif		
34.	1491	CAIXA	800		Chá de erva doce – caixa com 10 saches.		
35.	1529	CAIXA	1200		Chá sortido – CX. de 10 saches.		
36.	631	PACOTE	400		Coco ralado puro não adoçado, em perfeito estado de conservação, PCT. de 100 Gr.		
37.	1552	PACOTE	500		Colorau, PCT. de 500 Gr.		
38.	1677	TUBO	100		Cravo da índia, tubo de 50 Gr.		
39.		UNIDADE	400		Chimichurri. Tempero Completo Em Flocos: Pimenta Calabresa, Pimentão Doce, Salsa E Alho Em Flocos, Orégano, Cominho, Pimenta-Do-Reino E Sal. Acondicionado Em Embalagem Contendo 60g. Com Identificação. Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho.		
40.	1053	POTE	400		Doce de leite, pote de 400 Gr.		
41.	1594	PACOTE	200		Erva – doce, PCT. com 10 Gr.		
42.	1067	UNIDADE	100		Essência de baunilha de 30 ml.		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 CNPJ: 37.465.002/0001-66

43.	1683	LATA	3000		EXTRATO DE TOMATE, composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Marca sugerida: Pomarola ou similar de boa qualidade		
44.	625	PACOTE	1500		Farinha de mandioca, PCT. de 01 kg, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Marca sugerida: Camarada ou similar de boa qualidade		
45.	580	PACOTE	40		Farinha de rosca, PCT. c/ 500 Gr.		
46.	798	PACOTE	2700		Farinha de trigo com ferro e ácido fólico, PCT. de 01 kg, 1 kg, tipo 1, contendo 170 Kcal, 36 g de carboidrato, 4,9 g de proteína, 0,7 g gorduras totais, 0 mg gordura saturada, 0 mg gordura trans., 0 mg de sódio, 1,6 g fibra alimentar, 2,1 mg de ferro, 75 mcg ácido fólico, em uma porção de 50gr, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.		
47.		PACOTE	300		Farinha de arroz - obtida do arroz triturado, sabor neutro, sem glúten, isenta de sujidades, parasitas, larvas, mofo e materiais estranhos a sua composição. Pct 1 kg.		
48.	666	PACOTE	700		Farinha de milho em flocos, PCT. de 500gr, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.		
49.		PACOTE	200		Farinha de trigo - especial, obtida do grão do trigo integral, quebrado e torrado, usado para quibe PCT 500 GR		
50.	758	PACOTE	400		Fubá, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 CNPJ: 37.465.002/0001-66

51.		PACOTE	200		Aveia - farinha de aveia sem glúten - farinha de aveia integral 100% natural PCT 1 KG		
52.	1004	PACOTE	2000		Feijão carioca, PCT 1 kg, tipo 2, isento de matéria terrosa, pedras, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, de pedaços de grãos brotados, mofados, carunchados, de fragmentos ou corpos estranhos.		
53.	760	PACOTE	2500		Feijão preto, PCT. de 01 kg, 1 kg, tipo 2, isento de matéria terrosa, pedras, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, de pedaços de grãos brotados, mofados, carunchados, de fragmentos ou corpos estranhos.		
54.	691	PACOTE	40		Fermento biológico, 125 Gr.		
55.	656	PACOTE	100		Fermento biológico, 500 Gr.		
56.	1006	POTE	800		Fermento em pó químico de 100 Gr., ingredientes: amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico; observação o mesmo não reage em água fria.		
57.	56377	PACOTE	400		Folha de louro, PCT. com 05 Gr.		
58.	56380	POTE	300		Iogurte natural, pote com 170 Gr.		
59.		UNIDADE	300		Iogurte zero lactose, vários sabores, para dietas com restrição de lactose, parcialmente desnatado, zero lactose, sem glúten, sem adição de açúcar, de consistência cremosa, integral, acondicionado em embalagem apropriada. UNID de 850 ml Marca sugerida: Verde Campo ou de melhor qualidade		
60.	571	PACOTE	4500		Leite em pó integral, instantâneo, PCT. Com 400 Gr., de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação. Marcas sugeridas: Piracanjuba e italac ou de melhor qualidade		
61.		LATA	100		Leite de soja em pó, embalagem adequada ao produto, proteína isolada da soja, isento de sacarose e lactose, com vitaminas e minerais. LATA 400 GR		
62.	1427	CAIXA	2000		Leite longa vida integral, embalagem de 01 litro, de boa qualidade, produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação.		
63.		CAIXA	400		Leite longa vida - processado por uht (ultra high temperature), embalagem de 01 litro zero lactose.		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66

64.	357700-7	LITRO	150		LEITE DE COCO – Embalagem contendo 1 Litro com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente.		
65.	56386	PACOTE	600		Macarrão espaguete número 8, 500 Gr., ingredientes sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma, contendo 282 Kcal, 61 g de carboidrato, 8 g de proteína, 0,8 g de gorduras totais, 0 g de gordura saturada, 0 g de gordura trans., 2,4 g de fibra alimentar, 0 mg de sódio; em uma porção de 80gr, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Marca sugerida: Galo, Renata, EMEGE ou de melhor qualidade.		
66.	647	PACOTE	6000		Macarrão parafuso, 500 Gr., ingredientes sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma, contendo 282 Kcal, 61 g de carboidrato, 8 g de proteína, 0,8 g de gorduras totais, 0 g de gordura saturada, 0 g de gordura trans., 2,4 g de fibra alimentar, 0 mg de sódio; em uma porção de 80gr, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Marca sugerida: Galo, Renata, Paulista ou de melhor qualidade		
67.	645	PACOTE	200		Macarrão cabelo de anjo, 500 Gr., produzido a partir de matérias primas são e limpo, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Marca sugerida: Galo, Renata, paulista ou de melhor qualidade.		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 CNPJ: 37.465.002/0001-66

68.	655	PACOTE	700		Macarrão padre nosso, 500 Gr., ingredientes sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma, contendo 282 Kcal, 61 g de carboidrato, 8 g de proteína, 0,8 g de gorduras totais, 0 g de gordura saturada, 0 g de gordura trans., 2,4 g de fibra alimentar, 0 mg de sódio; produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, estar em perfeito estado de conservação, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Marca sugerida: Galo, Renata, paulista ou de melhor qualidade.		
69.		PACOTE	150		Macarrão de arroz, tipo parafuso, sem ovos, sem milho, sem glúten, cor, odor, sabor e textura característica, pesando 500 g.		
70.		PACOTE	300		Macarrão de sêmola alfabeto, embalagem com 500 gramas, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma		
71.	579	POTE	700		Margarina vegetal - com sal, composto de 80% de gordura e leite (lipídeos), podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, pote 500 gr		
72.	752	POTE	50		Margarina pote de 500gr sem sal fabricado a partir de óleos vegetais líquidos e interesterificados, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes, TBHQ, EDTA E BTH, acidulante ácido cítrico, sem glúten, com no mínimo de 80% de lipídios. Marca sugerida: Qualy, Delícia, Doriana ou de melhor qualidade.		
73.		LATA	100		Manteigas - cremosa, com sal, de 1. Qualidade, conservada em temperatura ambiente, com prazo de validade de 60 dias, acondicionada em lata de 500 g		
74.	56387	QUILOGRAMA	800		Mussarela fatiada.		
75.	1679	FRASCO	4500		Óleo de soja refinado, sem colesterol, 900 ml.		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 CNPJ: 37.465.002/0001-66

76.		FRASCO	100		Óleo girassol, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em lata.		
77.	938	DUZIA	1600		Ovos, caixa com 01 dúzia, fresco, casca firme e homogênea, limpo, sem rachaduras.		
78.	825	LATA	500		Milho verde sachê de 200g (peso drenado). Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. Sem adição de sal. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		
79.	56389	PACOTE	40		Noz moscada grão, PCT. c/ 03 Gr.		
80.	1601	PACOTE	200		Orégano, PCT. de 100 Gr.		
81.	56390	PACOTE	200		Milho de Pipoca, PCT. com 500 Gr.		
82.	622	PACOTE	500		Polvilho azedo, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		
83.	1005	PACOTE	500		Polvilho doce, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		
84.	742	PACOTE	250		Proteína texturizada de soja branca, média – PCT. c/ 400 gr.		
85.	1687	PACOTE	1100		Sal refinado iodado, PCT. com 1 kg.		
86.	1623	FRASCO	400		Vinagre de álcool, embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.*		
87.	500	UNIDADE	1000		Abacaxi		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 CNPJ: 37.465.002/0001-66

88.	496	QUILOGRAMA	15000		Banana nanica, maturação média, sem sinais de deterioração, com grau de maturação que permite suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato.		
89.	486	QUILOGRAMA	10000		Laranja, sem sinais de deterioração, com grau de maturação que permite suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato.		
90.	484	QUILOGRAMA	5000		Maçã, sem sinais de deterioração.		
91.	52429	QUILOGRAMA	3000		Mamão, sem sinais de deterioração.		
92.	521	QUILOGRAMA	1200		Beterraba		
93.	482	QUILOGRAMA	2100		Cebola		
94.	488	QUILOGRAMA	2000		Cenoura, vermelha, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem apropriada para entrega		
95.	491	QUILOGRAMA	1200		Chuchu, produto de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, cor própria, sabor próprio, conforme espécie e variedade		
96.	50797	QUILOGRAMA	1200		Mandioca descascada, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e conformação uniformes, peso uniforme, acondicionada em embalagem apropriada para entrega		
97.	56391	QUILOGRAMA	1200		Moranga cabotiá, sem sinais de deterioração.		
98.	495	QUILOGRAMA	500		Pimentão, inteiros e sem sinais de deterioração.		
99.	494	QUILOGRAMA	3500		Repolho verde, fresco, firme e sem sinais de deterioração.		
100.		QUILOGRAMA	1200		Repolho - roxo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes		
101.	1651	QUILOGRAMA	3000		Tomate inteiro, firme, maturação média, sem sinais de deterioração.		
102.	554 9	QUILOGRAMA	700		Mexerica		
103.	507 9	QUILOGRAMA	3000		Melancia, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel		
104.	1549 1	QUILOGRAMA	800		Alho, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem sinais de deterioração.		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66

105.	481	QUILOGRAMA	2500		Batata inglesa, sem brotos, sem sinais de deterioração.		
106.	498	QUILOGRAMA	1200		Batata doce, sem brotos, sem sinais de deterioração.		
107.		PACOTE	500		Lentilha - de primeira, nova, constituída de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno pct 500 gr.		
108.		MAÇO	1200		Alface - tipo crespa, fresca, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, substâncias terrosas, parasitas e larvas, umidade externa anormal e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em local adequado para transporte, devidamente higienizadas e protegidas do sol, chuva e umidade, Maço.		

4. PRAZO DE ENTREGA e DEMAIS ORIENTAÇÕES

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou conforme o cronograma de fornecimento estabelecido pelo Departamento Municipal de Alimentação Escolar.

4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades.

4.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,



- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.

4.4. Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

6.2. A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com o planejamento de distribuição pelas Secretarias Municipais de Querência, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

6.3. Os itens serão solicitados de **forma parcelada** e deverão ser entregues no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da entrega.



7. DO REAJUSTE E REVISÃO

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.5. Excepcionalmente, poderá ser realizada revisão dos preços desde que atendidos os requisitos do art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, comprovados os fatos alegados, e se esta se mostrar a opção mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos os seguintes pressupostos:

(i) Ocorrência de eventos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, posteriores à assinatura da ata de registro de preços;

(ii) Elevação dos encargos ao particular que causem desequilíbrio econômico-financeiro em relação à vantagem obtida na proposta;

(iii) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a elevação dos encargos da empresa;

(iv) Comprovação da causa de elevação dos preços e do custo do produto, através de notas fiscais de custo à época da licitação e do custo atual, ou outros documentos hábeis.



7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



9.1.1. efetuar a prestação de serviço nas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços com defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Querência – MT, 17 de maio de 2023.

Rosita Maria Hahn
Secretária Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura



ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

INDICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão

Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____ Email: _____

Telefone: _____ Telefone: _____

Conta bancaria da licitante: _____ Nº: _____

Agencia: _____

Representante: _____

E-

mail: _____

Item	Qty	Especificação	Marca (se houver)	Valor Unit	Valor Total

(Inserir somente os itens que for de seu interesse).

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66

A empresa _____ declara que estão inclusas nos preços todas as despesas, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais necessários para execução do objeto.

Validade da proposta: **90 (noventa)** dias.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Local e Data



ANEXO III

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, de 10/07/2002, e no sub-ítem 6.4 do edital, e para os fins do Pregão Presencial nº ____/2023, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa/carimbo



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Papel timbrado da empresa)

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo) _____,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Numero da Identidade do declarante



ANEXO V

Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal Querência/MT

Sra. Daiane Rosa Machado

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. ____/2023

Para fins de participação na licitação (indicar o n. registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, declara, ainda, que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência/MT

Sra. Daiane Rosa Machado

Ref. Licitação na modalidade Pregão Presencial n. ____/2023

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N. _____,
sediada na Rua _____, n. _____, Bairro, _____,
CEP: _____, Município: _____, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão
Presencial n. ____/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____, a participar da licitação Pregão Presencial nº ___/2023, instaurado pelo Município de Querência, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Nome e qualificação do representante legal da empresa



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2023

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **xx/2023**, publicada no DOC-TCE/MT de ____/____/2023, processo administrativo nº **xx/2023** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1-DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e fracionada _____.

2-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
ITEM	COD INT	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	V.UNIT	V.TOTAL
					R\$	R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como



anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Planejamento.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: as demais Secretarias Municipais

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12** (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.1. Excepcionalmente, poderá ser realizada revisão dos preços desde que atendidos os requisitos do art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e comprovados os fatos alegados, e se esta se mostrar a opção mais vantajosa para a Administração.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução



dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente



comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)